



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 200, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, designada através da portaria DG nº 481, de 15.12.2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e considerando o contido no OFÍCIO Nº 15 / 2023 - VNI-CEX,

**RESOLVE:**

Art 1º Homologar e divulgar o Edital 17/2023 referente ao processo seletivo simplificado para seleção de bolsista remunerado, para compor a equipe do projeto local do Núcleo Incubador Ifes do Campus Venda Nova do Imigrante – RADIX com recursos financeiros da Resolução Nº 301/2022 da FAPES, conforme anexo.

**ELIANE OLIVEIRA LORETE**  
Diretora-Geral Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES  
28 3546-8600

Anexo à Portaria 200 de 05 de maio de 2023

**EDITAL Nº 17, DE 05 DE MAIO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA INCUBADORA**

**1. APRESENTAÇÃO**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria DG nº. 481, de 15 de dezembro de 2022, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista remunerado, para compor a equipe do projeto local do Núcleo Incubador Ifes Venda Nova do Imigrante – RADIX com recursos financeiros da Resolução Nº 301/2022 da FAPES.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente processo de seleção pública destina-se a selecionar profissional para atuar no Núcleo Incubador do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

**2.2** O pagamento de bolsa ao profissional que atuará no Núcleo Incubador Radix e obedecerá aos parâmetros contidos nas Resoluções da Fapes que trata dos tipos de bolsas ofertadas no edital.

**2.3** O candidato selecionado desempenhará suas funções dentro do horário de funcionamento do campus Venda Nova do Imigrante e poderá, excepcionalmente, ser convocado para atuar aos sábados, domingos e feriados, respeitada a carga horária do bolsista, conforme item 4.4 deste edital.

**2.4** O bolsista poderá realizar suas atividades em trabalho remoto, em casos acordados previamente, e com as devidas autorização da Coordenação do Núcleo Incubador.

**2.5** O cronograma das etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA**

Será atribuída as seguintes atividades aos candidatos classificados e convocados:

- a) Auxiliar na coordenação da equipe técnica do núcleo;
- b) Coordenar e implementar as ações de atendimento, consultorias e assessoramento dos empreendimentos;
- c) Desenvolver ações para o atendimento a empreendedores pré-incubados e incubados;
- d) Realizar o atendimento dos processos para continuidade da qualificação do CERNE;
- e) Sensibilizar e captar novas ideias da comunidade interna e externa;
- f) Dar suporte aos empreendimentos incubados;
- g) Apoiar a gestão de cursos e treinamentos de Pré-incubação;
- h) Assistir empreendedores na submissão em editais de inovação, como Centelha;
- i) Incentivar o empreendedorismo Inovador;
- j) Apoiar a coordenação no gerenciamento da Incubadora – documental e financeiro;
- k) Realizar atendimento ao público;
- l) Fomentar e realizar ações de sensibilização e prospecção da Incubadora;
- m) Elaborar controle de atividades e relatórios da Incubadora;
- n) Participar das reuniões e eventos internas e externas com parceiros e equipe;
- o) Apoiar e participar dos projetos vinculados as demandas da Incubadora;

**3.1** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação das ações, mediante demandas de execução do Núcleo Incubador.

**3.2 É de responsabilidade do bolsista:**

- a) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;
- b) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de acompanhamento do plano de trabalho;
- d) Fazer obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da Fapes nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual da Fapes;
- e) Manter-se adimplente junto à Fapes;
- f) Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- g) Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho enviado à Fapes, para efeito de pagamento de bolsa;
- h) O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e capacitações, assim como demais atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo estes condicionantes para a permanência no programa;
- i) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Inclui-se também, todos os espaços em que os cursos forem ofertados;
- j) Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho enviado à Fapes, para efeito de pagamento de bolsa.

- k) O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e capacitações, assim como demais atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo estes condicionantes para a permanência no programa.
- l) O bolsista deverá, quando solicitado, colaborar com a Agifes em atividades de gestão da Incubadora do Ifes, da qual o Núcleo Incubador é integrante.
- m) Cumprir a Carga Horária semanal conforme plano de trabalho.

#### 4. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

4.1 Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsa de ensino superior completo.

4.2 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, se houver disponibilidade orçamentária e interesse das partes.

4.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Junho de 2023 a Fevereiro de 2024, podendo ser renovada conforme disponibilidade financeira.

4.4 Segue as informações sobre a vaga:

FUNÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Bolsista de Extensão Tecnológica EXT-C	Nível Superior Completo em: Administração OU Ciências Contábeis. Ou superior em qualquer área com experiência/curso em inovação e/ou empreendedorismo – 3 meses mínimo.	01	40 horas	R\$ 2420,00 (dois mil quatrocentos e vinte)

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma deste Edital.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/CDpgviG8LY25e1Dy7>

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página, como também o correto preenchimento da soma total dos pontos obtidos no Anexo II.

5.5 Fica vedada a inscrição de servidores do quadro permanente do Ifes.

5.6 O candidato que não apresentar o preenchimento e upload do Anexo II será desclassificado.

**5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:**

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

**5.8** Não serão aceitas inscrições enviadas após a data definida no Anexo I.

## **6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Este processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo realizado por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo II e entrevista com coordenador do projeto.

**6.2** A seleção da bolsa de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Pontuação em títulos acadêmicos (eliminatório e classificatório) - experiência profissional, experiência em atividades de inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e produção científica, conforme Anexo II.

b) Segunda Etapa: (classificatório): entrevista individual no formato presencial ou online.

**6.2.1** Será habilitado para a Etapa II - Entrevista individual presencial, até o quarto candidato, por ordem decrescente de nota.

**6.3** Será atribuída uma pontuação final de zero a cem pontos na Etapa I e na Etapa II- sendo somados os pontos das etapas e dividido por dois, sendo o valor classificado por ordem decrescente, conforme quadro abaixo:

O quadro abaixo apresenta as Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado:

<b>Bolsista</b>	<b>Prova</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Etapas de seleção	Prova de Títulos (PT)	0 a 100	Eliminatório e Classificatório
	Entrevista (E)	0 a 100	Classificatório
Nota Final	PtT+ E	200/2	Resultado Final

**6.4** O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da etapa I de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo IV, devendo protocolar a solicitação

em conformidade com o Anexo I, não sendo aceitas outras formas de recurso. O recurso deverá ser enviado para [incubadora.vni@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br)

**6.5** A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital, na página:

<https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>

**6.6** O candidato deverá anexar ao formulário do Anexo II as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada, sendo sua responsabilidade o preenchimento e envio dos documentos corretamente;

**6.7** As entrevistas individuais poderão ser presenciais ou online. Se presencial será realizada no Núcleo Incubador-RADIX do Ifes campus Venda Nova do Imigrante, localizado na Avenida Elizabeth Minete, Av. Domingos Perim, Nº 500 - Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000. E caso online será realizada pela plataforma Google Meet.

**6.7.1** Os critérios de avaliação da entrevista encontram-se no anexo III.

**6.8** Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas;

**7.2** O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos.

**7.3** A divulgação do resultado final ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital, na página:

<https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**8.1** A partir da data de contratação estimada para 01 Junho de 2023, o bolsista terá 72 horas para inserir no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Diploma/ Comprovante maior titulação;

- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
- f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos com Tributos Municipais;
- j) Extrato do INSS (CNIS);
- k) Formulário 3D.

**8.2** Necessários preencher, ainda, os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

- a) Currículo cadastrado na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>
- b) Estar cadastrado no Sigfapes: <http://www.sigfapes.es.gov.br/>
- c) Apresentar plano de trabalho do bolsista, de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;
- d) Estar adimplente junto à Fapes;
- e) Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- f) Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;
- g) Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional;
- h) Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa;
- i) Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao candidato no prazo de 30 dias.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	08/05/2023	Endereço eletrônico <a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>
Período de inscrição	09/05 a 14/05/2023	<a href="https://forms.gleCDpgviG8LY25e1Dy7">https://forms.gleCDpgviG8LY25e1Dy7</a>
Resultado da Etapa I – Prova de Títulos	17/05/2023	Endereço eletrônico <a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>
Interposição de recurso ao resultado da Etapa I	18/05/2023	Enviar recurso para <a href="mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br">incubadora.vni@ifes.edu.br</a>
Resultado da Etapa I após recursos	22/05/2023	Endereço eletrônico <a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>
Etapa II – Entrevistas dos candidatos*	23/05/2023	Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.
Resultado da Etapa II - Entrevista	25/05/2023	Endereço eletrônico <a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>
Resultado final	29/05/2023	Endereço eletrônico do Ifes: <a href="https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://vندانova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>
Entrega de documentos e contratação do bolsista	29/05/2023 a 31/05/2023	Por convocação via e-mail do Núcleo Incubador
Início previsto das atividades	01/06/2023	Presencial no Núcleo Incubador do Ifes campus Venda Nova do Imigrante

\* Conforme item 6.2.1

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Descrição</b>	<b>Pontos (Área a ser preenchida pelo candidato)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos validados (Área exclusiva da Comissão)</b>
<b>Grupo I: Títulos acadêmicos (Pontuação não cumulativa de Doutorado, Mestrado e Especialização)</b>			
Doutorado na área de conhecimento da vaga, recomendado / reconhecido pela Capes		<b>20</b>	
Doutorado em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela Capes		<b>17</b>	
Mestrado concluído na área de conhecimento, reconhecido pela Capes		<b>14</b>	
Mestrado concluído em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela Capes		<b>12</b>	
Especialização concluída na área de conhecimento da vaga, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas		<b>8</b>	

Especialização concluída em qualquer área de conhecimento, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas		<b>5</b>	
Certificado de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 120 horas, com certificado, 2 (dois) pontos por curso ou capacitação		<b>4</b>	

<b>Grupo II: Experiência profissional</b>			
Exercício de atividade remunerada na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual (bolsista, estagiário, terceirizado ou servidor público) em instituição pública ou privada, 3 (três) pontos por ano, sem contabilizar fração, no período de 2015-2023		<b>21</b>	
Exercício de atividade remunerada (empregado, bolsista, estagiário, terceirizado ou servidor público) em área administrativa em instituição pública ou privada, 1 (um) ponto por ano, sem contabilizar fração, no período de		<b>10</b>	

2015-2023			
Experiência de atuação como coordenador em atividade de pesquisa ou extensão, comprovado por meio do certificado de participação, 0,5 (cinco décimos) pontos para cada atividade, no período de 2015-2022		3	

<b>Grupo III: Experiência em atividades de Inovação, Empreendedorismo, Propriedade Intelectual e Produção Científica</b>			
Mentor voluntário da Agifes, Edital nº 03/2019, com declaração expedida pela instituição de participação, 2,0 pontos por ação		10	
Participação em programas oficiais de aceleração de startup, com certificado ou outro documento que comprove a participação, 3,0 pontos por participação		9	
Participação em programa de incubação, enquanto empreendimento incubado, apresentando documento que comprove a ligação no programa, com período e ano de participação		6	
Participação em programa de pré-incubação, enquanto projeto pré-incubado, com declaração ou certificado que ateste a		6	

participação, 2 (dois) pontos por participação			
Participação em capacitação ofertada pela Agifes/Incubadora do Ifes (2,0 ponto por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da capacitação, período, local e carga horária		<b>8</b>	
Autoria ou coautoria de livro, capítulo de livro, ou artigo científico de periódico publicado a partir do ano de 2015, relacionado com as áreas de inovação ( 3 pontos por publicação)		<b>9</b>	
<b>Pontuação total obtida</b>			

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

<b>Etapas</b>	<b>CrITÉrios de avaliaçŁo da ComissŁo</b>	<b>PontuaçŁo mŁxima</b>	<b>PontuaçŁo Obtida</b>
1	Pitch pessoal apresentando seu currŁculo pessoal, de no mŁximo 2 minutos	20	
2	ComunicaçŁo e originalidade nas respostas, atento Łs notŁcias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexŁo entre as respostas e domŁnio	20	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovaçŁo e empreendedorismo, alŁm de clareza em expor a motivaçŁo para trabalhar com empreendedorismo	20	
4	Capacidade de argumentaçŁo diante das questŁes formuladas pela banca, com organizaçŁo e referŁncias as respostas	20	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressŁo, interesse em crescimento pessoal, utilizaçŁo de exemplos e analogias, desenvoltura e segurançŁa nas respostas, adequaçŁo de vocabulŁrio e termos tŁcnicos	20	
<b>Total</b>		<b>100</b>	

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital N° 04/2023)

Nome do(a) Candidato(a):

CPF:

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail: [incubadora.vni@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
candidato

Eliane Oliveira Lorete  
Diretora-Geral Substituta  
Campus Venda Nova do Imigrante  
Portaria DG nº 481, de 15.12.2022